

com.br/recuperacoes-judiciais), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua do Paraíso, nº 45, Cj, 71, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail ordenare.elesys1vfrj@gmail.com.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de outubro de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1073478-88.2018.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE RICARDO TEIXEIRA MOIA TELECOM (CNPJ nº 14.407.220/0001-49), PROCESSO Nº 1073478-88.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos interessados e credores que: 1. **RELAÇÃO DE CREDORES:** A administradora judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., representada por Valdor Faccio, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, juntada à fl. 160 do processo nº 1073478-88.2018.8.26.0100, disponível também no website da Administradora Judicial www.faccioadministracoes.com.br, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado nos termos do artigo 8 da lei 11.101/2005. 3. **ACESSO INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: 2vfrjricardoteixeiramoi@gmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2021.

PROCESSO 1070194-04.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PROCESSO 1070194-04.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) da MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma digital Zoom Meeting, em primeira convocação, no dia 02/12/2021, às 11h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09h com término às 10h, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 09/12/2021, às 11h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09h com término às 10h, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37§2º da Lei 11.101/05. ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora às fls. 1424/1601 e modificativo apresentado às fls. 2854/2867; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1424/1601 e fls.2854/2867 do processo) ou mediante consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: 1-) Credores representados por procurador: os credores que se desejarem fazer representar por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, por e-mail (rj.multifoods@excelia.com.br), documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo, e também por e-mail, indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37§4º da Lei 11.101/05. 2-) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rj.multifoods@excelia.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o preposto ou representante legal representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia Geral de Credores, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail (rj.multifoods@excelia.com.br), a relação dos associados que pretendem representar. PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing Ltda. Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1-) Encaminhar de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para o e-mail rj.multifoods@excelia.com.br para os quais serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC